

LICITAÇÃO Nº.: 019/2017

S - 065
E - 084
E - 095

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE MARÇO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 06 de ABRIL de 2017



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando 018/2017

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2017

De **Valdemir Domingos Scarpari**
Secretário Municipal de Saúde

Para: **Deoclécio De Nez**
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para compra de produtos de laboratório.

O processo licitatório se faz necessário porque foram adquiridos novos equipamentos, os quais nos possibilitarão realizar novos exames que antes eram terceirizados. Sendo assim os produtos que serão licitados serão utilizados na rotina diária do laboratório municipal.

Obs: O ganhador do processo licitatório deverá obrigatoriamente implantar as técnicas dos kits e dar treinamento para a equipe técnica do laboratório.

Em virtude disso, solicitamos que seja enviado para processo de licitação. Enviamos em anexo orçamentos necessários para licitação do itens abaixo relacionados:

Descrição para sair no edital da licitação.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	TOXOPLASMOSE IgG ELISA com 96 testes	10
2	TOXOPLASMOSE IgM ELISA com 96 testes	10
3	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA com 96 testes	10
4	TSH TOTAL ELISA 96 TESTES	10
5	T3 TOTAL ELISA 96 TESTES	10
6	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	10
7	COLINESTERASE -CINÉTICA PP	10
8	PSA LIVRE PARA ELISA com 96 testes	10
9	DETERGENTE PARA URIT 021A (enzifresh MH Lab)	8
10	CALBRADOR para bioquímica 3 ml	5
11	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS 10 LITROS ORIGINAL PARA APARELHO UNION	3

PROTOCOLO
103/17
Secretário de Finanças



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



20	TUBOS DE EPENDORF C/100	5
21	HEMOGLOBINA GLICADA kit método de troca iônica que possa ser realizada no aparelho Bioplus 2000	15
22	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	1
23	FERRITINA PP	8
24	ANTI-HbsAg ELISA	8
25	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 p/ determinação de hemoglobina, volume celular, contagem de hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelho automático Mindray BC 2300 .	30
26	Agulha bacteriológica de platina	1
27	Uréia UV-PP método cinético	8
28	Bilirrubinas PP método colorimétrico-Dicloroanilina.	6

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Jardim Médica

Tel |43| 3441.1281



CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74
 Avenida Tiradentes, 764 - Centro - Marumbi/Pr
 CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43
 TELEFONE: (42) 3635-8102

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOXOPLASMOSE - IGG 96 T	DOLES	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
2	TOXOPLASMOSE - IGM 96 T	DOLES	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
3	PSA 96 TESTES (3 GER.)	DOLES	10	R\$ 447,00	R\$ 4.470,00
4	TSH - AS 3 (GER.)	DOLES	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
5	T3 96 TESTES	DOLES	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
6	T4 96 TESTES	DOLES	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
7	COLINESTERASE FRASCO 60ML	BIOCON	10	R\$ 229,60	R\$ 2.296,00
8	PSA LIVRE 96 TESTES	DOLES	10	R\$ 504,10	R\$ 5.041,00
9	DETERGENTE NEUTRO (ENZYFRESH - URIT) 100ML		8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
10	CALIBRADOR FRASCO 3ML	BIOCON	5	R\$ 77,20	R\$ 386,00
11	BILIRRUBINAS COLOIMETRICO (500T)	BIOCON	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
12	PADRAO DE BILIRRUBINAS (COLOR)	BIOCON	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
13	FILTRO P/OSMOSE (CARVÃO ATIVADO)	UNION	3	R\$ 79,60	R\$ 238,80
14	FILTRO P/OSMOSE (LEITO MISTO)	UNION	6	R\$ 285,40	R\$ 1.712,40
15	MICROPIPETA VARIÁVEL 1000/5000UL	KACIL	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
16	CUBETA P/COAG. - REDUZIDA C/ MIXERS C/100	DRAKE	2	R\$ 129,40	R\$ 258,80
17	BOBINA TERMICA 57X30	DP	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
18	FILTRO P/OSMOSE (MEMBRANA OSMOSE REVERSA)	UNION	1	R\$ 439,00	R\$ 439,00
19	COLINESTERASE FRASCO 60ML	BIOCON	5	R\$ 229,70	R\$ 1.148,50
20	TUBO EPPENDORF 1,5ML C/1000	CRAL	5	R\$ 55,40	R\$ 277,00
21	HEMOGLOBINA GLICADA 25 TESTES	INTERKIT	15	R\$ 165,40	R\$ 2.481,00
22	CALIBRADOR P/HEMOGLOBINA 0,5ML	INTERKIT	1	R\$ 57,10	R\$ 57,10
23	FERRITINA FRASCO 45ML	BIOCON	8	R\$ 439,70	R\$ 3.517,60
24	ANTI-HBSAG 96 TESTES	DOLES	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
25	M30 (DILUENTE - MINDRAY) 20LTS	MINDRAY	30	R\$ 199,60	R\$ 5.988,00
26	ALÇA DE PLATINA C/ CABO CALIBRADA	NEW PROV	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
27	AGULHA P/REPIQUE (PLATINA)	NEW PROV	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
28	UREIA UV FRASCO 200ML	BIOCON	8	R\$ 181,40	R\$ 1.451,20
29	BILIRRUBINAS FRASCO 300ML	BIOCON	6	R\$ 54,20	R\$ 325,20
				TOTAL	R\$ 59.452,50

MARUMBI, 23 DE FEVEREIRO

MaringaLab

Equipamentos para Laboratórios



Rua Ver. Arlindo Planas 2059 Vila Santa Izabel - CEP. 87080-330 Maringa-PR
 CNPJ: 13.415.600/0001-62 TELEFONE: (44) 3031-4020

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43
 TELEFONE: (42) 3635-8102

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOXOPLASMOSE (IGG) 96 T	INTERKIT	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
2	TOXOPLASMOSE (IGM) 96T	INTERKIT	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
3	PSA 96T 3 GERAÇÃO	INTERKIT	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	TSH - AS 3 GERAÇÃO	INTERKIT	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
5	T3 96T	INTERKIT	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
6	T4 96T	INTERKIT	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
7	COLINESTERASE 60ML	DOLES	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
8	PSA LIVRE 96T	INTERKIT	10	R\$ 515,30	R\$ 5.153,00
9	DETERGENTE NEUTRO (ENZYFRESH - URIT) 100ML		8	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
10	CALIBRADOR P/BIOQUIMICA 3ML	DOLES	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
11	BILIRRUBINAS COLORIMETRO 100T	DOLES	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
12	PADRÃO BILIRRUBINAS (COLOR)	DOLES	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
13	FILTRO P/OSMOSE (CARVÃO ATIVADO)	PERMUTION	3	R\$ 84,20	R\$ 252,60
14	FILTRO P/OSMOSE (LEITO MISTO)	PERMUTION	6	R\$ 289,50	R\$ 1.737,00
15	MICROPIPETA VOL. AJUST. 1000/5000UL	KASVI	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
16	CUBETA P/COAG. (REDUZIDA) C/MIXERS C/100	DRAKE	2	R\$ 135,60	R\$ 271,20
17	BOBINA TERMICA 57X30	DP	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
18	FILTRO P/OSMOSE (MEMBRANA OSMOSE REVERSA)	PERMUTION	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
19	COLINESTERASE 60ML	DOLES	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
20	MICROTUBO EPPENDORF 1,5ML C/1000	CRAL	5	R\$ 49,85	R\$ 249,25
21	HEMGLOBINA GLICADA 25T	INTERKIT	15	R\$ 174,30	R\$ 2.614,50
22	CALIBRADOR P/HEMOGLOBINA 0,5ML	INTERKIT	1	R\$ 52,10	R\$ 52,10
23	FERRITINA 45ML	DOLES	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
24	ANTI-HBSAG 96T	INTERKIT	8	R\$ 484,50	R\$ 3.876,00
25	M 30 (DILUENTE - MINDRAY) 20LTS	MINDRAY	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
26	ALÇA DE PLATINA C/CAPOT CALIBRADA	NEW PROV	2	R\$ 256,30	R\$ 512,60
27	AGULHA P/REPIQUE (PLATINA)	NEW PROV	2	R\$ 249,85	R\$ 499,70
28	UREIA UV 200ML	INTERKIT	8	R\$ 174,20	R\$ 1.393,60
29	BILIRRUBINAS 300ML	DOLES	6	R\$ 56,85	R\$ 341,10



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 52.634,15

ORCAMENTO

Nº: 81.256

Emissão: 17/02/2017 **Vendedor:** JAIME
Cliente: 1.531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 42 3635-8102
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1861 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL **UF:** PR **CEP:** 85304000
Comprador: DRA MARCIA / JULIANA **Dt Incl:** 13/02/2017 - 16:31:28

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
1.912	TOXOPLASMOSE IGG C/ 1		KATAL	UN	10	450,0000	4.500,0000
1.913	TOXOPLASMOSE IGM C/ 1		KATAL	UN	10	450,0000	4.500,0000
1.206	PSA 96 TESTES 3º GERAÇÃO C/ 1		KATAL	UN	10	430,0000	4.300,0000
1.572	TSH AS 96 TESTES C/ 1		KATAL	UN	10	365,0000	3.650,0000
1.326	T3 96 TESTES C/ 1		INTERKIT	UN	10	289,0000	2.890,0000
989	T4 96 TESTES C/ 1		INTERKIT	UN	10	289,0000	2.890,0000
1.023	PSA LIVRE 96 T. C/ 1		KATAL	UN	10	490,0000	4.900,0000
4.406	DETERGENTE NEUTRO EXTRA ENZYFRESH 100 ML (URIT) C/ 1			UN	8	275,0000	2.200,0000
2.119	CALIBRADOR 1 X 3 ML (CAT. 410M) C/ 1		ANALISA	UN	5	68,9000	344,5000
4.188	FILTRO P/ OSMOSE REVERSA (1º ESTAGIO - CARVÃO ATIVADO) C/ 1		UNION	UN	3	72,8000	218,4000
4.498	FILTRO P/ OSMOSE REVERSA (3º ESTAGIO - LEITO MISTO) C/ 1		UNION	UN	6	265,0000	1.590,0000
3.202	MICROPIPETA AJUS 1000/5000 UL C/ 1		KACIL	UN	2	279,0000	558,0000
1.069	CUBETA COAGUL TIPO II (REDUZIDA) C/ MIXERS C/ 100 C/ 1		DRAKE	UN	2	120,0000	240,0000
1.118	BOBINA TERMICA 57 X 30 - QUICK / ISELAB C/ 1		DP	UN	10	7,0000	70,0000
4.189	FILTRO P/ OSMOSE REVERSA (2º ESTAGIO - MEMBRANA OSMOSE REV.) C/ 1		UNION	UN	1	420,0000	420,0000
3.108	COLINESTERASE PP 60 ML (CAT.415) C/ 1		ANALISA	UN	5	210,0000	1.050,0000
747	TUBO EPPENDORF 1,5 ML C/ 1000 C/ 1		CRAL	UN	5	44,7500	223,7500
3.887	GLICOHEMOGLOBINA 25 T C/ 1		KATAL	UN	15	156,4800	2.347,2000
3.888	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA 0,5 ML C/ 1		KATAL	UN	1	47,6800	47,6800
2.144	FERRITINA PP 45 ML (CAT.477) C/ 1		ANALISA	UN	8	430,0000	3.440,0000
4.211	ANTI HBS 96 TESTES C/ 1		KATAL	UN	8	479,0000	3.832,0000
3.530	M30 20 LTS (DILUENTE - MINDRAY) C/ 1		MINDRAY	UN	30	191,4700	5.744,1000
562	ALÇA PLATINA C/ CABO NÃO CALIBRADA		NEWPROV	UN	2	234,3000	468,6000



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 52.634,15

ORCAMENTO

Nº: 81.256

Emissão: 17/02/2017	Vendedor: JAIME
Cliente: 1.531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	
CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43	Inscrição/RG: ISENTO
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO	Nº: 1861
Bairro: CENTRO	Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Comprador: DRA MARCIA / JULIANA	Dt Incl: 13/02/2017 - 16:31:28
Substituição Tributária: 0,00	
Frete:	Subtotal: 52.634,15
	Desconto: 0,00
	Total Pedido: 52.634,15

Condição de Pagamento: A COMBINAR

V-1:17/02/17 R\$: 52.634,15

Assinatura

Obs:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	LABINGA	JARDIM MEDICA	INGALAB	MEDIA	VL. TOTAL
10	UNID.	TOXOPLASMOSE IGG ELISA COM 96 TESTES	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 478,00	R\$ 467,67	R\$ 4.676,67
10	UNID.	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA COM 96 TESTES	R\$ 430,00	R\$ 447,00	R\$ 450,00	R\$ 442,33	R\$ 4.423,33
10	UNID.	T3 ELISA 96 TESTES	R\$ 289,00	R\$ 314,00	R\$ 320,00	R\$ 307,67	R\$ 3.076,67
10	UNID.	COLINESTERASE - CINETICA PP	R\$ 210,00	R\$ 229,60	R\$ 225,00	R\$ 221,53	R\$ 2.215,33
8	UNID.	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	R\$ 275,00	R\$ 299,00	R\$ 294,00	R\$ 289,33	R\$ 2.314,67
3	UNID.	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	R\$ 72,80	R\$ 79,60	R\$ 84,20	R\$ 78,87	R\$ 236,60
2	UNID.	MICROPIPETA DE 1000 A 5000 MICROLITROS	R\$ 279,00	R\$ 305,00	R\$ 310,00	R\$ 298,00	R\$ 596,00
10	UNID.	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO CLOTIMER	R\$ 7,00	R\$ 9,10	R\$ 7,85	R\$ 7,98	R\$ 79,83
5	UNID.	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPA	R\$ 44,75	R\$ 55,40	R\$ 49,85	R\$ 50,00	R\$ 250,00
15	UNID.	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIORLUS 2000	R\$ 156,48	R\$ 165,40	R\$ 174,30	R\$ 165,39	
2	UNID.	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	R\$ 47,68	R\$ 57,10	R\$ 52,10	R\$ 52,29	R\$ 104,59
8	UNID.	FERRITINA PP	R\$ 430,00	R\$ 439,70	R\$ 445,00	R\$ 438,23	
8	UNID.	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	R\$ 479,00	R\$ 495,00	R\$ 484,50	R\$ 486,17	R\$ 3.889,33
30	UNID.	SOLUCÃO DISSOLVENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA - VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300	R\$ 191,47	R\$ 199,60	R\$ 210,00	R\$ 200,36	
1	UNID.	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA	R\$ 230,00	R\$ 265,00	R\$ 249,85	R\$ 248,28	R\$ 248,28
8	UNID.	UREIA UV - PP METODO CINETICO	R\$ 158,99	R\$ 181,40	R\$ 174,20	R\$ 171,83	
6	UNID.	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMETRICO - DICLOROANILINA	R\$ 47,80	R\$ 54,20	R\$ 56,85	R\$ 52,95	R\$ 317,70
							R\$ 55.096,68





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de produtos comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que está estampado na solicitação, parágrafo segundo do memorando de encaminhamento do Secretário de Finanças:

“A empresa vencedora deverá implantar as técnicas dos kits e dar treinamento para a equipe técnica do laboratório. Deste modo, a licitação deve ser realizada em um único lote”.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Março de 2017.

ASSUNTO: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos agentes e insumos é de R\$ 55.096,76. Conforme consta no memorando da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá implantar as técnicas dos kits e dar treinamento para a equipe técnica do laboratório. Deste modo, a licitação deverá ser realizada em um único lote com todos os itens, pois assim a empresa vencedora poderá implantar as técnicas e dar treinamento para a equipe da saúde, dando maior agilidade ao processo. Destaca-se ainda que os itens são todos similares e pertinentes ao ramo de insumos para exames.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com atividade econômica de comércio de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 15 de Março de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 55.096,76 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	0510

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 0010A/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE
LABORATÓRIO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com o 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIO, não possui empresa habilitada no município de Laranjeiras do Sul - PR.

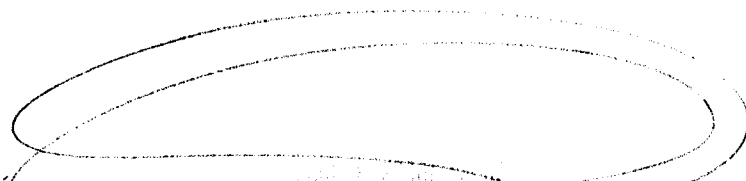
Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL





Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 65/2017
Termo de Referência

84
85



Equilíbrio

Página: 1

Solicitação _____

Número 65 **Tipo** Aquisição de Material **Emittido em** 16/03/2017 **Quantidade de itens** 25

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 1133-9 **Nome** VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI **Número** 0/2017

Local _____ **Pagamento** _____

Código 12 **Nome** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Forma** CONFORME CONTRATO

Órgão _____ **Prazo** 3 Dias

Nome 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Entrega _____

Local SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015602	TOXOPLASMOSE IGG ELISA COM 96 TESTES	UN	10,00	467,67	4.676,70
015603	TOXOPLASMOSE IGM ELISA COM 96 TESTES	UN	10,00	467,67	4.676,70
015604	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA COM 96 TESTES	UN	10,00	442,33	4.423,30
015605	TSH ELISA 96 TESTES	UN	10,00	377,67	3.776,70
015606	T3 ELISA 96 TESTES	UN	10,00	307,67	3.076,70
015607	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	UN	10,00	307,67	3.076,70
015608	COLINESTERASE - CINETICA PP	UN	10,00	221,53	2.215,30
015609	PSA LIVRE PARA ELISA COM 96 TESTES	UN	10,00	503,13	5.031,30
015610	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	UN	8,00	289,33	2.314,64
015611	CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 3 ML	UN	5,00	72,37	361,85
015612	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	UN	3,00	78,87	236,61
015613	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (3º ESTÁGIO) - LEITO MISTO	UN	6,00	279,97	1.679,82
015614	MICROPIPETA DE 1000 A 5000 MICROLITROS	UN	2,00	298,00	596,00
015615	CUBETAS PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM 100 UNIDADE	UN	2,00	128,33	256,66
015616	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO CLOTIMER	UN	10,00	7,98	79,80
015617	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - MEMBRANA OSM. RV	UN	1,00	438,33	438,33
015618	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPA	UN	5,00	50,00	250,00
015619	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIOPLUS 2000	UN	15,00	165,39	2.480,85
015620	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR				
015621	FERRITINA PP	UN	2,00	52,29	104,58
015622	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	UN	8,00	438,23	3.505,84
015624	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMATICO MINDRAY BC 2300	UN	8,00	486,17	3.889,36
		UN	30,00	200,36	6.010,80
015625	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA				
015626	UREIA UV - PP METODO CINETICO	UN	1,00	248,28	248,28
015627	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMETRICO - DICLOROANILINA	UN	8,00	171,53	1.372,24
		UN	6,00	52,95	317,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0303
08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0495

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

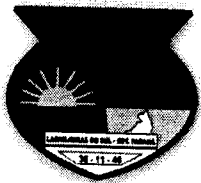
3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n.º. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência Civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.000/1990



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3. Não poderá participar da licitação as empresas que não se enquadrarem como micro empresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 90 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI)

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Prazo de entrega dos produtos: o prazo para a entrega será de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras.

6.3.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 6.3., subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.4. A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o **MENOR PREÇO NO LOTE**. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

6.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

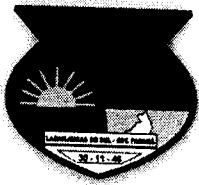
6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômica;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.

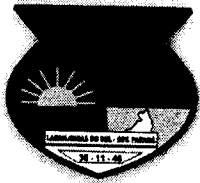
8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

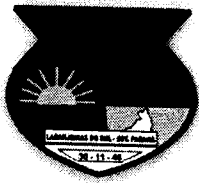
9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

- 11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- 11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.1.** As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- 11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.9. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

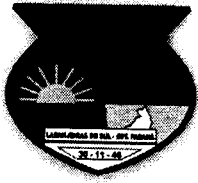
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada do valor devido, acrescida de juros moratórios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.

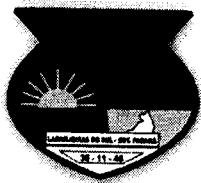
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

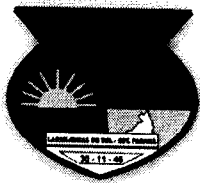
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I Formulário Padrão ES - Propostas PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15602	TOXOPLASMOSE IGG ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	4.676,70
2	15603	TOXOPLASMOSE IGM ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	4.676,70
3	15604	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	442,33	4.423,30
4	15605	TSH ELISA 96 TESTES	10,00	UN	377,67	3.776,70
5	15606	T3 ELISA 96 TESTES	10,00	UN	307,67	3.076,70
6	15607	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	10,00	UN	307,67	3.076,70
7	15608	COLINESTERASE - CINETICA PP	10,00	UN	221,53	2.215,30
8	15609	PSA LIVRE PARA ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	503,13	5.031,30
9	15610	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	8,00	UN	289,33	2.314,64
10	15611	CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 3 ML	5,00	UN	72,37	361,85
11	15612	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	3,00	UN	78,87	236,61
12	15613	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (3º ESTÁGIO) - LEITO MISTO	6,00	UN	279,97	1.679,82
13	15614	MICROPIPETA DE 1000 A 5000 MICROLITROS	2,00	UN	298,00	596,00
14	15615	CUBETAS PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM 100 UNIDADE	2,00	UN	128,33	256,66
15	15616	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO CLOTIMER	10,00	UN	7,98	79,80
16	15617	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - MEMBRANA OSM. RV	1,00	UN	438,33	438,33
17	15618	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPA	5,00	UN	50,00	250,00
18	15619	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIOPLUS 2000	15,00	UN	165,39	2.480,85
19	15620	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	2,00	UN	52,29	104,58
20	15621	FERRITINA PP	8,00	UN	438,23	3.505,84
21	15622	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	486,17	3.889,36
22	15624	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMATICO MINDRAY BC 2300	30,00	UN	200,36	6.010,80
23	15625	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA	1,00	UN	248,28	248,28
24	15626	UREIA UV - PP METODO CINETICO	8,00	UN	171,53	1.372,24
25	15627	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMETRICO - DICLOROANILINA	6,00	UN	52,95	317,70
TOTAL						55.096,76



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, pleiteia aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretária municipal de saúde, bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

3.2. A empresa que por ventura ser declarada vencedora do respectivo processo licitatório, deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

3.3. Conforme verifica-se no Anexo I deste edital, alguns reagentes e insumos fazem referência a utilização destes em máquinas ou equipamentos específicos, pois estes são os utilizados no Laboratório Municipal. Destarte, tais reagentes e insumos deverão ser 100 % compatíveis com as máquinas ou equipamentos especificados nos itens.

4. DA ENTREGA

4.1. Os reagentes e insumos laboratoriais deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **3 (três) dias**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4.4. Caso...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 55.096,76 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme item disposto nos Anexo I.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. O equipamento deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebaram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregue: xx

Parágrafo Segundo: A empresa deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

Parágrafo Terceiro: Conforme verifica-se no parágrafo primeiro desta cláusula, alguns reagentes e insumos fazem referência a utilização destes em máquinas ou equipamentos específicos, pois estes são os utilizados no Laboratório Municipal. Destarte, tais reagentes e insumos deverão ser 100 % compatíveis com as máquinas ou equipamentos especificados nos itens.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0303
08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0495

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos produtos deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - A empresa que por ventura ser declarada vencedora do respectivo processo licitatório, deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamentos para a equipe técnica do laboratório municipal.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, ou por decisão judicial, nos termos da forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicialmente, nos termos do art. 79, III da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º **XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/2016, de XX/XX/2016.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

CPF n. _____

CPF n. _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 14 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 55.096,76 (cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº 089/2013. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria de Saúde, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 55.096,76. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



“projeto básico”, em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 55.096,76.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;

Denota-se pela documentação acostada, que não existem
Município 03 (três) Empresas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **019/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Março de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – PMLS

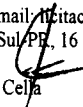
Objeto: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CRPJ Nº 76.505 970/0001-95 FONE (042)3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de reagente e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde...

Gilson Ferreira Colla

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná, Município de Laranjeiras do Sul, Avenida Brasil, nº 425, Fone: (41) 3425-1114

LEI Nº 962/2017

SIGNÍFICA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 962/2015, que cria e concelebra de dígitos a servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SÚM PRESETO MUNICIPAL SANÇONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 962/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Para a Prefeitura Municipal autônoma a seguir definir as funções de Auditor, Auditor Auxiliar, Auditor Especial, Auditor de Controle Interno, Auditor de Controle Externo, Auditor de Gestão, Auditor de Planejamento, Auditor de Avaliação de Políticas Públicas e Auditor de Gestão de Pessoas, as funções de Auditor e Auditor Auxiliar serão exercidas por servidores públicos municipais."

Art. 2º. As alterações de redação em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS DE ALMEIDA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Vilmaria

Estado do Paraná, Município de Vilmaria, Rua das Palmeiras, nº 100, Fone: (41) 3425-1114

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná, Município de Nova Laranjeiras, Avenida Brasil, nº 425, Fone: (41) 3425-1114

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE 4445 ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 9 DO EDITAL Nº 13/2017-PNML, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Anúncios de Oportunidade de Emprego de Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2017-PNML, conforme segue:

Table with 2 columns: Nome do Membro, Função. Includes: Gleide da Aguiar de Brito Carvalho (Presidente), Almirão Menezes (Membro), Márcia de Castro Rosa Baldoni (Membro), Raquel Bortoni dos Reis Mulinde (Membro).

Art. 2º. A Comissão deverá avaliar as propostas de melhores condições para contratação de servidores públicos municipais para o cargo de Auditor, Auditor Auxiliar, Auditor Especial, Auditor de Controle Interno, Auditor de Controle Externo, Auditor de Gestão, Auditor de Planejamento, Auditor de Avaliação de Políticas Públicas e Auditor de Gestão de Pessoas, as funções de Auditor e Auditor Auxiliar serão exercidas por servidores públicos municipais, no prazo de até cinco dias úteis a contar de sua instalação para cada uma das amostras.

Parágrafo único. As amostras serão analisadas pela Comissão a partir de critérios objetivos, incluindo-se nos seguintes critérios fundamentados:

- I - da matriz-primária: o local deve ser o especificado em Edital em relação à composição de matris e gramática;
II - da validade e documentação não deve conter falhas;
III - do atendimento às regras de cada amostra, incluindo: apresentação de 03 (três) propostas, apresentação de 03 (três) propostas, apresentação de 03 (três) propostas, apresentação de 03 (três) propostas...

Art. 3º. A referida comissão não terá remuneração pelas atividades, sendo os serviços considerados como de natureza de contabilidade com a Lei 9.609/98.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dispõe-se as disposições em contrário.

Outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Vilmaria, 17 de março de 2017.



ATAURIO CRISTINA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 93/2017

Dispe sobre o pagamento de salários e de outros provisorios de servidores.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. As dívidas para viagens do Presidente, Vereadores e Servidores, será paga no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a cada período fora do Município.

- § Único. Para viagens com retorno no mesmo dia serão pagas as seguintes valores:
a) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para viagens de curta duração em cidades de até 150km de distância;
b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens, durante o dia, para cidades com mais de 150km de distância.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Outubro de 2017. Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

Antonio Hermano Mendes, 1º Secretário

Edison de Oliveira Soares, 2º Secretário

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 93/2017

Dispe sobre o pagamento de salários e de outros provisorios de servidores.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

- § Único. Para viagens com retorno no mesmo dia serão pagas as seguintes valores:
a) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para viagens de curta duração em cidades de até 150km de distância;
b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens, durante o dia, para cidades com mais de 150km de distância.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Outubro de 2017. Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

Antonio Hermano Mendes, 1º Secretário

Edison de Oliveira Soares, 2º Secretário

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

FOZ DO JORDÃO

ESTADO DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 93/2017

Dispe sobre o pagamento de salários e de outros provisorios de servidores.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

- § Único. Para viagens com retorno no mesmo dia serão pagas as seguintes valores:
a) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para viagens de curta duração em cidades de até 150km de distância;
b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens, durante o dia, para cidades com mais de 150km de distância.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Outubro de 2017. Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

Antonio Hermano Mendes, 1º Secretário

Edison de Oliveira Soares, 2º Secretário

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ, CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 93/2017

Dispe sobre o pagamento de salários e de outros provisorios de servidores.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

- § Único. Para viagens com retorno no mesmo dia serão pagas as seguintes valores:
a) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para viagens de curta duração em cidades de até 150km de distância;
b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens, durante o dia, para cidades com mais de 150km de distância.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Outubro de 2017. Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2017.

Antonio Hermano Mendes, 1º Secretário

Edison de Oliveira Soares, 2º Secretário

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares

Edição de Oliveira Soares



Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA

Edital de Tomada de Preços Nº 003/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, vem através desse CANCELAR, o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2017, que tem como especialização na prestação de serviços de Engenharia e memoriais descritivos de obras a serem executados no Município de Itapejara D'Oeste - PR, como: pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, pavimentação vicinal (cascalhamento), postes de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros. O cancelamento se justifica diante da necessidade de adequações do Edital à Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 147/2014

Itapejara D'Oeste - PR, 21 (vinte e um) de Março de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Abril de 2017, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições e marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Março de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

22633/2017

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAÍ - PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - construção de 01 barracão pré moldado 24x32 com cobertura (5 m. livres de altura) e 01 barracão pré moldado 24x32(7 m. livres de altura), com fechamento de paredes e do oitão do Centro Municipal de Eventos.

Sessão de julgamento: 06/04/2017 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 20 de março de 2017.

Samoel Koss - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

22167/2017

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 05/04/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, a serem utilizados no Centro Municipal de Eventos.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
193302417

Documento emitido em 22/03/2017 09:00:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9910 | 22/03/2017 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, para sediar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e seus respectivos Departamentos pelo período de 12 (doze) meses, contratado: SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN, no valor total de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos). Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 006/2017.

Lapa/PR, 21 de março de 2017.

Crísio Thiago Cardoso de Jesus

Secretário Municipal de Administração

22688/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

22539/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2017, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal de Artes.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 04 de abril de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de março de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

21937/2017

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE...



endereço informado abaixo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br. Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender aos programas assistenciais (Família Cidadã e Auxílio) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min horas do dia 05 de abril de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 12h00min do dia 05 de abril de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 05 de abril de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br. Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de Abril de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min horas do dia 06 de abril de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31min às 12:00 do dia 06 de abril de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 06 de abril de 2017. LOCAL DE ABERTURA: www.bl.org.br, acesso ao bil.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.compras.org.br. Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 22 de março de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e preços de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06.04.2017. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lsls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

RETIFICAÇÕES

Foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 23 de janeiro de 2017, onde se lê no extrato do contrato nº04/2017, VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa ALTAIR FABRO, passar a ler: VIGÊNCIA: 31/12/2017 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017, Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa ALTAIR FABRO Nova América da Colina, 22 de Março de 2017.

Foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 23 de janeiro de 2017, onde se lê no extrato do contrato nº05/2017, VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa EMERSON JHONNY HORBACH, passar a ler: VIGÊNCIA: 31/12/2017 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017, Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa EMERSON JHONNY HORBACH Nova América da Colina, 22 de Março de 2017.

Foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 23 de janeiro de 2017, onde se lê no extrato do contrato nº06/2017, VIGÊNCIA: 31/12/2016 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa Sergio Romano Trevisol, passar a ler: VIGÊNCIA: 31/12/2017 FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017, Prefeito Ernesto Alexandre Basso e Representante da Empresa SERGIO ROMANO TREVISOL Nova América da Colina, 22 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

Processo Administrativo Nº 1628/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 13h30min, do dia 10 de maio de 2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário e para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário do Município.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em 22 de março de 2017
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30min do dia 13 de abril de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de leites, dietas e suplementos. Valor Máximo: R\$ 3.490.897,20 (três milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes. Em, 20 / 03 / 2017

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O prefeitu municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 19/2017 visando a aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte", Convênio 838339/2016 do Município do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto. Data: 22/03/2017.

FABIO LUIZ ANDRADE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte", Convênio 838339/2016 do Município do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto. Contratada: Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66. Valores: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o lote 1 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o lote 6. Contratada: Comercial MS Licita Ltda ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92. Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) para o lote 2. Contratada: Vicente Monteiro dos Santos Transportes, CNPJ nº 00.714.357/0001-31. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para o lote 4. Contratada: Alpin Comércio de Enxovais Ltda ME, CNPJ nº 79.138.509/0001-55. Valor: R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para o lote 8. Dotações orçamentárias: 2.040.3390.30.00.00-1018 e 2.040.3390.30.00.00-1933. Data: 22/03/2017.

SALETE CAVALCANTI REFOSCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o dia 05 de Abril de 2017, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao.pranchita@outlook.com, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, das 07h30min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE PRANCHITA, no dia 05 de Abril de 2017, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao.pranchita@outlook.com, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 20 de Março de 2017.
ANTONIO JOEL PADILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Objeto: Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas e exames especializados eletivos excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS. Valor estimado: R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais). Data: 05 de abril de 2017, às 13h30m.

Informações: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8118 de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.2017-PMQC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com inexigibilidade de licitação, conforme previsão na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta reais).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 25 de Abril de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário-PR, 20 de março de 2017.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2017 - Processo Licitatório 39/2017.

As alterações estão dispostas no item 3.4 do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica mantida para o mesmo dia e horário. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 22 de Março de 2017
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2017 - TIPO: MENOR TÉCNICA E PREÇO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017-PMLS Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0303
08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0495

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n.º. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência Civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3. Não poderá participar da licitação as empresas que não se enquadrarem como micro empresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 90 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Prazo de entrega dos produtos: o prazo para a entrega será de 03 (três) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras.

6.3.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 6.3., subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.4. A empresa obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote, visto que o julgamento deste processo licitatório é o **MENOR PREÇO NO LOTE**. Caso não cotar todos os itens do LOTE, a proposta não será aceita, sendo a empresa desclassificada.

6.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertas as propostas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; qualificação ambiental;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra o edital...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão convocados para fazerem suas propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.9. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não pagar a multa, a administração municipal poderá, sem prejuízo da ação penal correspondente, executar a multa em nome próprio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I Formulário Padrão ES - Propostas PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15602	TOXOPLASMOSE IGG ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	4.676,70
2	15603	TOXOPLASMOSE IGM ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	4.676,70
3	15604	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	442,33	4.423,30
4	15605	TSH ELISA 96 TESTES	10,00	UN	377,67	3.776,70
5	15606	T3 ELISA 96 TESTES	10,00	UN	307,67	3.076,70
6	15607	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	10,00	UN	307,67	3.076,70
7	15608	COLINESTERASE - CINÉTICA PP	10,00	UN	221,53	2.215,30
8	15609	PSA LIVRE PARA ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	503,13	5.031,30
9	15610	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	8,00	UN	289,33	2.314,64
10	15611	CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA 3 ML	5,00	UN	72,37	361,85
11	15612	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	3,00	UN	78,87	236,61
12	15613	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (3º ESTÁGIO) - LEITO MISTO	6,00	UN	279,97	1.679,82
13	15614	MICROPIPETA DE 1000 A 5000 MICROLITROS	2,00	UN	298,00	596,00
14	15615	CUBETAS PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM 100 UNIDADE	2,00	UN	128,33	256,66
15	15616	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO CLOTIMER	10,00	UN	7,98	79,80
16	15617	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - MEMBRANA OSM. RV	1,00	UN	438,33	438,33
17	15618	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPAS	5,00	UN	50,00	250,00
18	15619	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIOPLUS 2000	15,00	UN	165,39	2.480,85
19	15620	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	2,00	UN	52,29	104,58
20	15621	FERRITINA PP	8,00	UN	438,23	3.505,84
21	15622	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	486,17	3.889,36
22	15624	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300	30,00	UN	200,36	6.010,80
23	15625	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA	1,00	UN	248,28	248,28
24	15626	UREIA UV - PP METODO CINÉTICO	8,00	UN	171,53	1.372,24
25	15627	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMÉTRICO - DICLOROANILINA	6,00	UN	52,95	317,70
TOTAL						55.096,76



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, pleiteia aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretária municipal de saúde, bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

3.2. A empresa que por ventura ser declarada vencedora do respectivo processo licitatório, deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

3.3. Conforme verifica-se no Anexo I deste edital, alguns reagentes e insumos fazem referência a utilização destes em máquinas ou equipamentos específicos, pois estes são os utilizados no Laboratório Municipal. Destarte, tais reagentes e insumos deverão ser 100 % compatíveis com as máquinas ou equipamentos especificados nos itens.

4. DA ENTREGA

4.1. Os reagentes e insumos laboratoriais deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **3 (três) dias**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 55.096,76 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme item disposto nos Anexo I.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. O equipamento deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 019/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

****APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 019/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregue: xx

Parágrafo Segundo: A empresa deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

Parágrafo Terceiro: Conforme verifica-se no parágrafo primeiro desta cláusula, alguns reagentes e insumos fazem referência a utilização destes em máquinas ou equipamentos específicos, pois estes são os utilizados no Laboratório Municipal. Destarte, tais reagentes e insumos deverão ser 100 % compatíveis com as máquinas ou equipamentos especificados nos itens.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0303
08.001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00 0495

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos produtos deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - A empresa que por ventura ser declarada vencedora do respectivo processo licitatório, deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 019/2017- PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2016, de XX/XX/2016.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

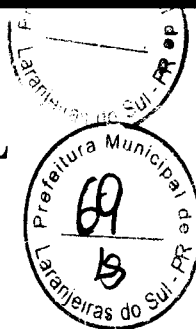
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:

CPF n. _____

CPF n. _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **06 de abril de 2017**, às **08h30**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

solicitação de edital pregão 19/2017

2 mensagens

Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>
Para: LARANJEIRAS DO SUL <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de abril de 2017 19:26

Boa tarde, favor enviar edital referente ao pregão presencial

19/2017 dia 06/04/2017.

Desde já agradeço

Att, Tatiane

Prolife Cirúrgica

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ:85477.586/0001-32

INS. ESTADUAL 42210416-02

FONE (45)3224-8308

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>

4 de abril de 2017 11:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 019/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:

Edital do Pregão Presencial 019/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

04/04/2017

Gmail - solicitação de edital pregão 19/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Suellen Ferreira <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>

3 de abril de 2017 15:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 019/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:

Edital do Pregão Presencial 019/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 019/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp192017insumosereagentesseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

03/04/2017

Gmail - ENC: Solicitação de Edital



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

ENC: Solicitação de Edital

3 mensagens

Suellen Ferreira <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br, financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

3 de abril de 2017 12:53

LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Edital: pr/19/2017

Nº conlicitação: 10108076

Datas: abertura: 06/04/2017, 08:30

Observação: pregão presencial nº. 019/2017 - pmls tipo da licitação: menor preço por lote. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 06/04/2017. Informações sobre edital: a íntegra deste edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no departamento de licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do sul-pr, 16 de março de 2017

Unid. Licitante: prefeitura municipal de laranjeiras do sul

Endereço: praça rui barbosa, nº 01 - centro

Cep: 85301-070

Cidade: laranjeiras do sul - pr

Telefones: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

E-mail: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Empresa:

Razão Social: C&R Licitações Ltda

End: Rua da Glória, 182 – Conj 44

Bairro: Liberdade

Cidade: São Paulo



Suellen Ferreira
Assistente

11 3106-8729

suellen.ferreira@crlicitar.com.br

www.crlicitar.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: finanzas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

3 de abril de 2017 12:54

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital** e o **termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

Objeto: aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Edital: pr/19/2017

Nº conlicitação: 10108076

Datas: abertura: 06/04/2017 08:30



Unid. Licitante: prefeitura municipal de laranjeiras do sul

Endereço: praça rui barbosa, nº 01 - centro

Cep: 85301-070

Cidade: laranjeiras do sul - pr

Telefones: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

E-mail: financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site 1: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Razão Social: **C&R Licitações**

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **São Paulo**

CEP: **01510-000**

UF: **SP**

CNPJ: **02.123.544/0001-76**

ID: 1093528

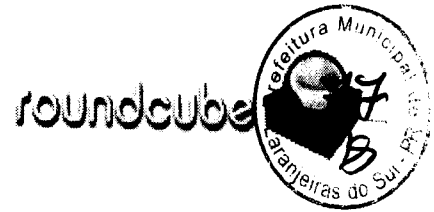
Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.

11 3106-8729





Assunto **Re: Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório <licitacao@labinga.com.br>
Data 2017-03-28 14:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 019/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:
Edital do Pregão Presencial 019/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 019/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp192017insumosereagentessemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 08:07, Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório escreveu:

Prezados(as) bom dia!

Por favor, encaminha Proposta Eletrônica referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS.

Obrigado.

ATENCIOSAMENTE,

30/03/2017

Gmail - Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@lansul.pr.gov.br>



Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

4 mensagens

Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório <licitacao@labinga.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de março de 2017 10:07

Prezados(as) bom dia!

Por favor, encaminha Proposta Eletrônica referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 – PMLS.

Obrigado.

Atenciosamente,



Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 | 87080-485 | Maringá/PR.

Renan Victor
Licitação
licitacao@labinga.com.br

☎ 44 3031-4020



www.labinga.com.br

facebook.com/labinga

30/03/2017

Gmail - Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

Só veio dentro do arquivo zipado o programa auto executável, o arquivo de proposta onde consta cada item no esta dentro desta pasta.



Por favor, poderia estar me encaminhando vi e-mail.

Atenciosamente,

Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.
Fone/Fax: (44) 3031-4020
Renan Victor Bóbbo
Assistente de Licitações

—Mensagem original—

De: licitacao@ls.pr.gov.br [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 16:08

Para: Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório

Assunto: Re: Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 019/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:

Edital do Pregão Presencial 019/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl; Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 019/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp192017insumosereagentessemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-28 08:07, Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório escreveu:

> Prezados(as) bom dia!

>

> Por favor, encaminha Proposta Eletrônica referente ao Pregão

> Presencial nº 019/2017 - PMLS.

30/03/2017

Gmail - Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 019/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:

Edital do Pregão Presencial 019/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 019/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp192017insumosereagentesseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

30/03/2017

Gmail - Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 019/2017:

Edital do Pregão Presencial 019/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 019/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp192017insumosereagentesseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62, RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob n.º 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:**

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

SENDO O CORRETO:

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a ~~Cláusula da administração para:~~

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO** e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:
➤ **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

✓

✓



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecer com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação - *A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO** e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

R

1



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de Julho de 2016

1º ofício

Andre Busnardo

ANDRE BUSNARDO

1º ofício

Vanessa Cristina Leonel Busnardo

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

J

D

1



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Carta de Credenciamento

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 90553558-75, representada neste ato por seu Sócio - Administrador o Sr. André Busnardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.449.324-4 SSP/PR e CPF nº 046.327.609-43, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jaime Rasweiler, portador da Cédula de Identidade RG nº 728.734-8 SSP/PR e CPF nº 185.624.859-34, a quem conferimos amplos poderes para representar a Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., perante o Município de Laranjeiras do Sul - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº [REDACTED]**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

NOME
JAIME RASWEILER

DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR UF
728734-8

CPF DATA NASCIMENTO
185.624.859-3 / 26/09/1949

RELACÃO
JOSE RASWEILER do SR
BRIGITTA NATA FUECHTER

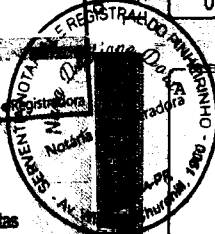
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B



Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00860620679 10/03/2020 31/05/1977

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
(41) 3569-1199 - PINHEIRINHO - CURITIBA-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Curitiba, 31 MAR. 2017 Paraná

PROIBIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
1425928269



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKU69823

ESPAÇO EM BRANCO

RESERVAÇÕES

Jaime Rasweiler

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 10/03/2017

J. Rasweiler

ASSINATURA DO EMISSOR 04405589155
PR912219247

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFIC
1425928269

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0700764-4	CNPJ 13.415.600/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2011	Data de Início de Atividade 14/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059-SALA B, GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.080-330			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS E ASSITENCIA TECNICA EM APARELHOS PARA LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE BUSNARDO 046.327.609-43	38.000,00	SOCIO	Administrador
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO 045.299.789-58	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 10/08/2016	Número: 20164673547	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): RE-RATIFICACAO			

MARINGÁ - PR, 23 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

24 MAR. 2017

Em test. da verdade
MARCELO DE ANDRÉ SALES - TABELIÃO AUXILIARES
 DAVNE BERGERA CAETANO MAGIEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKY25257

J

S



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



**Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná**

Ref.: Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020


E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 019/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Maringá – PR, 06 de Abril de 2017



André Busnardo

8.449.324-4 SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Ingabal Equipamentos para Laboratórios Ltda.
 E-mail: licitacao@ingalab.com.br
Telefone: (44) 3031-4020 **Fax:** (44) 3031-4020 **Celular:**
Telefone contador: 558-75

Contador: João Vítor de Souza **RG:** 7.764.980-8
CPF: 045.299.789-58 **Telefone representante:** (44) 3031-4020
Rua Martin Afonso 207 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR - CEP 87010-411
acao@ingalab.com.br **Data de abertura:**

Agência: 352-2 - - Maringá/PR **Conta:** 91642-0

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	KATAL	TOXOPLASMOSE IGG 96	467,67	4.676,70
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	467,67	KATAL	TOXOPLASMOSE IGM 96	467,67	4.676,70
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	442,33	KATAL	PSA TOTAL 96 TESTES	442,33	4.423,30
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	377,67	KATAL	TSH 96 TESTES	377,67	3.776,70
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	307,67	ZIVIA	T3 96 TESTES	307,67	3.076,70
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	307,67	ZIVIA	T4 96 TESTES	307,67	3.076,70
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	221,53	ANALISA	COLINESTERASE	221,53	2.215,30
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	503,13	KATAL	PSA LIVRE 96 TESTES	503,13	5.031,30
ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	289,33	URIT	DETERGENTE URIT	289,33	2.314,64
ELISA COM 96 TESTES	5,00	UN	72,37	ANALISA	CALIBRADOR 3 ML	72,37	361,85
ELISA COM 96 TESTES	3,00	UN	78,87	UNION	FILTRO 1º ESTÁGIO	78,87	236,61
ELISA COM 96 TESTES	6,00	UN	279,97	UNION	FILTRO 2º ESTÁGIO	279,97	1.679,82
ELISA COM 96 TESTES	2,00	UN	298,00	KACIL	MICROPIPETA	298,00	596,00
ELISA COM 96 TESTES	2,00	UN	128,33	CLOT	CUBETAS	128,33	256,66
ELISA COM 96 TESTES	10,00	UN	7,98	CLOT	BOBINA	7,98	79,80
ELISA COM 96 TESTES	1,00	UN	438,33	UNION	FILTRO 2º ESTAGIO	438,33	438,33
ELISA COM 96 TESTES	5,00	UN	50,00	CRAL	TUBOS DE EPENDORF	50,00	250,00
ELISA COM 96 TESTES	15,00	UN	165,39	KATAL	HEMOGLOBINA	165,39	2.480,85
ELISA COM 96 TESTES	2,00	UN	52,29	KATAL	HEMOGLOBINA	52,29	104,58
ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	438,23	ANALISA	FERRITINA PP	438,23	3.505,84
ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	486,17	WAMA	ANTI HBSAG 96 TESTES	486,17	3.889,36
ELISA COM 96 TESTES	30,00	UN	200,36	MINDRAY	SOLUÇÃO DILUENTE	200,36	6.010,80
ELISA COM 96 TESTES	1,00	UN	248,28	NEWPROV	AGULHA	248,28	248,28
ELISA COM 96 TESTES	8,00	UN	171,53	ANALISA	UREIA UV	171,53	1.372,24
ELISA COM 96 TESTES	6,00	UN	52,95	ANALISA	BILIRRUBINA PP	52,95	317,70

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



19/04/2017 14:56:56

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

Arlindo Planas 2059 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR - CEP 87080-485
558-75

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Telefone: (44) 3031-4020 Fax: (44) 3031-4020 Celular:

Telefone contador:

Contador: João Vítor de Souza

Cristina Leonel Busnardo

CPF: 045.299.789-58

Rua Martin Afonso 207 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR - CEP 87010-411

licitacao@ingalab.com.br

RG: 7.764.980-8

Telefone representante: (44) 3031-4020

Agência: 352-2 - - Maringá/PR

Conta: 91642-0

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

as



Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ: 13.415.600/0001-62

13.415.600/0001-62

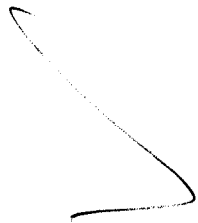
I. E. 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B

VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330

MARINGÁ - PR





Município de Laranjeiras do sul
Pregão Presencial nº 019/2017 – PMLS

Envelope 01 – Proposta de Preços

LICITANTE: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila S

CEP nº 87080-485

FONE/FAX: (44) 3031-4020

CNPJ: 13.415.600/0001-62

E-MAIL: licitacao@ingalab.com.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:**

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

SENDO O CORRETO:

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a Cláusula da administração para:

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO** e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:
➤ **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:
➤ **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

104
19

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os ADMINISTRADORES declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de Julho de 2016

1º Ofício

Andre Busnardo

ANDRE BUSNARDO

1º Ofício

Vanessa Cristina Leonel Busnardo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 16:53:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:41:21 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **6193.EC2C.97A6.E97D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016073779-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.600/0001-62**
Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



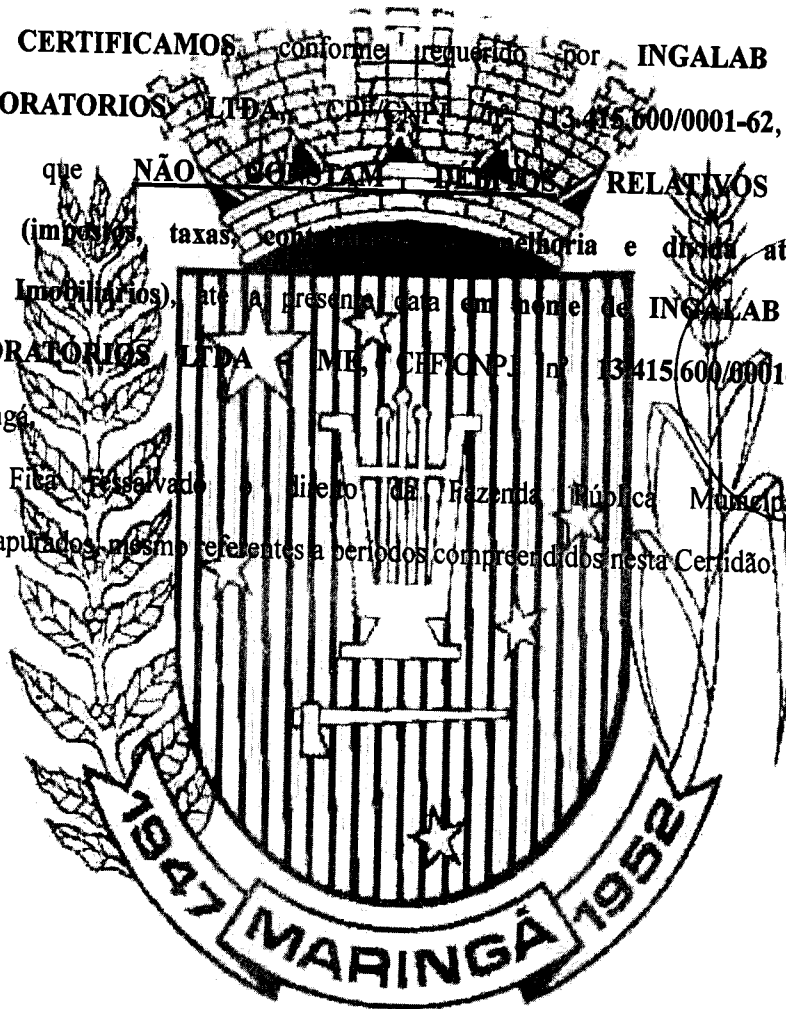
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Atestado Negativo de Débitos Nº 59185/2016

CERTIFICAMOS, conforme requisição por **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO** existem débitos RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições de melhoria e direitos ativos dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



[Handwritten mark]

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13415600/0001-62
Razão Social: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE /
MARINGÁ / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031705572899368820

Informação obtida em 17/03/2017, às 08:55:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.415.600/0001-62
Certidão nº: 126700755/2017
Expedição: 29/03/2017, às 16:57:41
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.600/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201703010936464965598

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 1 de março de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



22 MAR. 2017

Em test. Marcelo de Amorim Sales da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES

DAVNE PEREIRA CAETANO MARCEL DOS SANTOS TABORNA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKYE3707

Retirada em: 07/03/2017 16:20 NGA



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 019/2017 - PMLS

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaração Unificada

(Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.)

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,



Equipamentos para Laboratórios



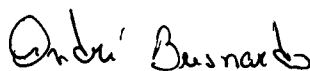
Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Maringá – PR, 06 de Abril de 2017



André Busnardo

8.449.324-4 SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62

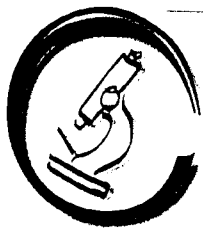
I. E. 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330

MARINGÁ – PR





CARLOS CHAGAS
LABORATÓRIO

MATRIZ - Av. XV de Novembro, 192
Fone/Fax: [44] 3227 8787 | 3026 8786 | Maringá | PR

CENTRO MÉDICO SÃO FRANCISCO
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1888
Fone/Fax: [44] 3026 3304 | Maringá | PR

UNIDADE RACANELLO
Av. Dr. Horácio Racanello Filho, 5950 - Sala 15
Edifício New Tower Plaza | Fone: [44] 3026-5106 | Maringá | PR

UNIDADE CERRO AZUL
Av. Cerro Azul, 1827 | Fone: [44] 3031-7304 | Maringá | PR

site: www.labchagas.com.br

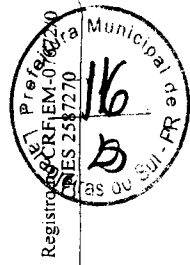
UNIDADE DAS CAMÉLIAS
Rua das Camélias, 180 - Subsolo
Fone: [44] 3031-6287 | Maringá | PR

UNIDADE ALVORADA - Av. Pedro Taques, 2874
Fone: [44] 3023-8787 | Maringá | PR

UNIDADE CASTELO BRANCO
Av. Ver. Nelson Faccin, 303
Fone: [44] 3250-1368 | Castelo Branco | PR

UNIDADE CLIPEM - Rua das Azaléias, 293
Fone: [44] 3224-0314 - Maringá | PR

email: labchagas@labchagas.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, sala B, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, está apta para comercializar e entregar todos os produtos e equipamentos para laboratórios, como reagentes, descartáveis, vidrarias, analisadores, etc., por ela oferecido e dispõe de toda estrutura necessária para o cumprimento dos contratos e licitações por ela assinada.

Maringá, 01 de Julho de 2015.

Sandra Christina Orlando
Sandra Christina Orlando
Dra. Sandra Christina Orlando
Farmacêutica-Bioquímica
CRF-9 / 3298

Labmar - Laboratório Médico de Maringá Ltda.
CNPJ: 17.928.455/0001-00

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 16.07.2015
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIONATO
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá - PR

Reconheço e dou fé (ais) firma(s) do(s)
[0174003]-SANDRA CHRISTINA ORLANDO...
por SEMELHANÇA e não é impossível
[0174003]-SANDRA CHRISTINA ORLANDO...
[0174003]-SANDRA CHRISTINA ORLANDO...
MADSL 0174003

Em testemunho da verdade
Maringá, 21 de Julho de 2015.
121-MARCELENE APARECIDA DA SILVA LIMA
SECRETAMENTE INDICADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
FUNARPEN - 91F25 - 96a02 - X9KLh . sww
É válido esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTARIAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



23 MAR. 2017
Em test. *Marcelo de Amorim Sales* de verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
 DOMINGUE PEREIRA CASTRINO MIGUEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Tabelaionato de Notarias
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKY25372



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

	13.415.600/0001-62	03/2011
--	--------------------	---------

Nome-Empr	IGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome-estabelecimento	RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, SALA B - SOBRELOJA - BLF - CEP 87080-330 - FONE: (41) 4031-4020 - MARINGÁ - PR - DESDE 03/2011 - (Estabelecimento-Mãe)

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MÊS - 2 - DESDE 07/2018
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
Atividade Econômica	4631-01 - COMÉRCIO ATACADO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA O USO MÉDICO, CIRÚRGICO, LABORATORIAL, DE DIAGNÓSTICO E DE APOIO

CPF	Nome Completo/Nome Empresarial	Qualificação
04502201945	ANDRE BUSNARDO	SÓCIO ADMINISTRADOR
04502201945	VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	SÓCIO ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/04/2017.

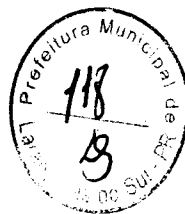


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90553558-75

Emitido Eletronicamente via Internet
21/03/2017 15:51:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Município de Laranjeiras do sul
Pregão Presencial nº 019/2017 – PMLS

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

LICITANTE: Ingalab Equipamentos para Laboratórios L

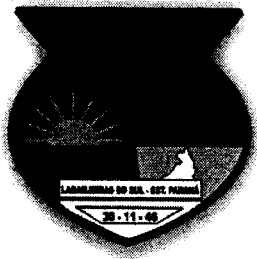
ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila

CEP nº 87080-485

FONE/FAX: (44) 3031-4020

CNPJ: 13.415.600/0001-62

E-MAIL: licitacao@ingalab.com.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 19/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.886103/0001-51, C & R LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.123.544/0001-76, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, sendo credenciado o Sr. Jaime Rasweiler. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresas INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço

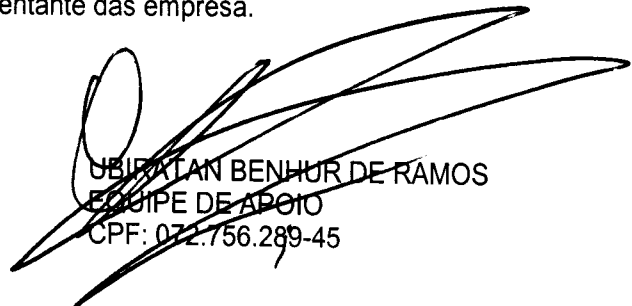


TESTES							
1	4	TSH ELISA 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	370,15	3.701,50
1	5	T3 ELISA 96 TESTES	ZIVIA	UN	10,00	301,55	3.015,50
1	6	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	ZIVIA	UN	10,00	301,55	3.015,50
1	7	COLINESTERASE - CINETICA PP	ANALISA	UN	10,00	217,12	2.171,20
1	8	PSA LIVRE PARA ELISA COM 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	493,11	4.931,10
1	9	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	URIT	UN	8,00	283,57	2.268,56
1	10	CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 3 ML	ANALISA	UN	5,00	70,93	354,65
1	11	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	UNION	UN	3,00	77,30	231,90
1	12	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (3º ESTÁGIO) - LEITO MISTO	UNION	UN	6,00	274,40	1.646,40
1	13	MICROPIPETA DE 1000 A 5000 MICROLITROS	KACIL	UN	2,00	292,07	584,14
1	14	CUBETAS PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM 100 UNIDADE	CLOT	UN	2,00	125,78	251,56
1	15	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO CLOTIMER	CLOT	UN	10,00	7,82	78,20
1	16	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - MEMBRANA OSM. RV	UNION	UN	1,00	429,59	429,59
1	17	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPA	CRAL	UN	5,00	49,00	245,00
1	18	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIOPLUS 2000	KATAL	UN	15,00	162,10	2.431,50
1	19	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	KATAL	UN	2,00	51,25	102,50
1	20	FERRITINA PP	ANALISA	UN	8,00	429,51	3.436,08
1	21	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	WAMA	UN	8,00	476,49	3.811,92
1	22	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMATICO MINDRAY BC 2300	MINDRAY	UN	30,00	196,37	5.891,10
1	23	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA	NEWPROV	UN	1,00	243,34	243,34
1	24	UREIA UV - PP METODO CINETICO	ANALISA	UN	8,00	168,12	1.344,96
1	25	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMETRICO - DICLOROANILINA	ANALISA	UN	6,00	51,90	311,40
TOTAL							54.000,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 19/2017 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante das empresa.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45





Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 19/2017



Estado/UF

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SE

Lote: 1

Ranking	Empresário	Valor	Vencedor
	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME		
Lance Inicial		55.096,76	
1		54.000,00	

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

UBIRATAM BENHUR DE RAMOS
Membro

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
Vanessa Cristina Leonel Busnardo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 019/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 019/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, Diário Oficial do Paraná em data de 22 de março de 2017 e Diário Oficial da União em data de 23 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foi credenciada a Empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificada e declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

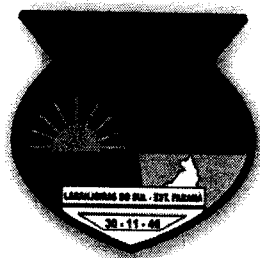
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 19/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR em 07 de abril de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.

No dia 17 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME CNPJ: 13.415.600/0001-62	01.	54.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2017 R\$ 54.000,00
(Cinquenta e Quatro Mil Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
FORTALEÇA Nº 11262/12

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Departamento de Licitações
Virmond/PR, 13 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Fortaleza nº 11262/12

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Fortaleza nº 11262/12

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Departamento de Licitações
Virmond/PR, 13 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

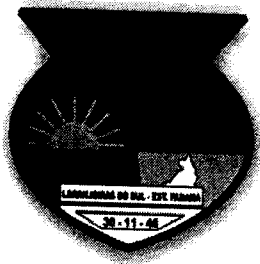
MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Departamento de Licitações
Virmond/PR, 13 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.415.600/0001-62, situada a Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, CEP 87.080-330, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.609-43 e portador da cédula de identidade nº 8.449.324-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: dos produtos/serviços a serem entregues:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TOXOPLASMOSE IGG ELISA COM 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	458,36	4.583,60
1	2	TOXOPLASMOSE IGM ELISA COM 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	458,36	4.583,60
1	3	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO ELISA COM 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	433,52	4.335,20
1	4	TSH ELISA 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	370,15	3.701,50
1	5	T3 ELISA 96 TESTES	ZIVIA	UN	10,00	301,55	3.015,50
1	6	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	ZIVIA	UN	10,00	301,55	3.015,50
1	7	COLINESTERASE - CINETICA PP	ANALISA	UN	10,00	217,12	2.171,20
1	8	PSA LIVRE PARA ELISA COM 96 TESTES	KATAL	UN	10,00	493,11	4.931,10
1	9	DETERGENTE PARA URIT 021A (ENZIFRESH MH LAB) ORIGINAL	URIT	UN	8,00	283,57	2.268,56
1	10	CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 3 ML	ANALISA	UN	5,00	70,93	354,65
1	11	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (1º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	UNION	UN	3,00	77,30	231,90
1	12	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - CARVÃO ATIVADO	UNION	UN	3,00	77,30	231,90



		CLOTIMER					
1	16	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA (2º ESTÁGIO) - MEMBRANA OSM. RV	UNION	UN	1,00	429,59	429,59
1	17	TUBOS DE EPENDORF COM 1000 UNIDADES PLÁSTICO COM TAMPA	CRAL	UN	5,00	49,00	245,00
1	18	HEMOGLOBINA GLICADA - KIT METODOS DE TROCA IONICA UTILIZADA EM APARELHO BIOPLUS 2000	KATAL	UN	15,00	162,10	2.431,50
1	19	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	KATAL	UN	2,00	51,25	102,50
1	20	FERRITINA PP	ANALISA	UN	8,00	429,51	3.436,08
1	21	ANTI-HBSAG ELISA COM 96 TESTES	WAMA	UN	8,00	476,49	3.811,92
1	22	SOLUÇÃO DILUENTE ORIGINAL DO APARELHO MINDRAY BC 2300 PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS E LEUCOCITOS EM APARELHO AUTOMATICO MINDRAY BC 2300	MINDRAY	UN	30,00	196,37	5.891,10
1	23	AGULHA BACTERIOLOGICA DE PLATINA	NEWPRO V	UN	1,00	243,34	243,34
1	24	UREIA UV - PP METODO CINETICO	ANALISA	UN	8,00	168,12	1.344,96
1	25	BILIRRUBINAS PP METODO COLORIMETRICO - DICLOROANILINA	ANALISA	UN	6,00	51,90	311,40
TOTAL							54.000,00

Parágrafo Segundo: A empresa deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

Parágrafo Terceiro: Conforme verifica-se no parágrafo primeiro desta cláusula, alguns reagentes e insumos fazem referência a utilização destes em máquinas ou equipamentos específicos, pois estes são os utilizados no Laboratório Municipal. Destarte, tais reagentes e insumos deverão ser 100 % compatíveis com as máquinas ou equipamentos especificados nos itens.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

Dos Créditos Orçamentários



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos produtos deverá ser no máximo em 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.

III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

IV - A empresa que por ventura ser declarada vencedora do respectivo processo licitatório, deverá obrigatoriamente, sem nenhum custo adicional para a Administração, implantar as técnicas dos kits e das treinamento para a equipe técnica do laboratório municipal.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2017- PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato...



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade 7.772.590-3-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**":
 - (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;
 - (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá condições à empresa ou pessoa física, inclusive...



Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


Do Foro

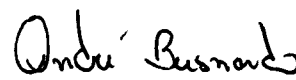
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 17 de abril de 2017.

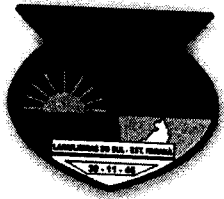

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDRÉ BUSNARDO
INGALAB EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON PERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **13.415.600/0001-62**, situada a Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, CEP 87.080-330, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.327.609-43 e portador da cédula de identidade n.º 8.449.324-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

